



VERTENTES NÃO PODE PARAR

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 104/2016**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Prefeito **Allan Kardec Bezerra da Silva**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 2.479.623 SSP-PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 350.544.764-15, residente na Rua Ivan Figueirôa, n.º 350 A – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 01.514.128/0001-36, com endereço na Rua Odorico Mendes, n.º 77, Sala 01 – Campo Grande – Recife-PE, CEP: 52.031-080, telefone: (81) 3241-0276, neste ato representada pela Senhora **Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, comunicadora visual, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.428.077 SDS/PE e do CPF n.º 310.387.434-00, residente e domiciliada na Rua Dom João Costa, n.º 257 – Torreão – Recife-PE, CEP: 52.030-220, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2016 consoante consta do Processo Licitatório n.º 009/2016, sujeitando-se as partes às Leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n° 104/2016 carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade da objeto a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de um sistema público de abastecimento d'água no Distrito Serra Seca, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n° 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 30/09/2017 podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 10 de março de 2017.

Israel Ferreira de Andrade

Ana Marcelina Lira Simões Martins

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: